



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 41, de 02 de setembro de 2021.

Declara Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, **MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, no dia 06 de setembro de 2021, sem prejuízos aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do Ponto Facultativo serão compensadas de acordo com critérios estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piratini.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 02 de setembro de 2021.


MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente do Legislativo – 2021

